

**Ficha de Estabelecimento Identificação**

Data:

CNES: 2667037 Nome Fantasia: CLINICA DE UROLOGIA SERENA CNPJ: 02.734.122/0001-37  
 Nome Empresarial: TCK CLINICAS LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: PALMAS Número: 2003 Complemento: --  
 Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR  
 CEP: 85601-650 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª  
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ARLINDO ANTONIO SERENA  
 Cadastrado em: 22/04/2003 Última atualização Nacional: 28/03/2018  
 Horário de Funcionamento:

**Caracterização**

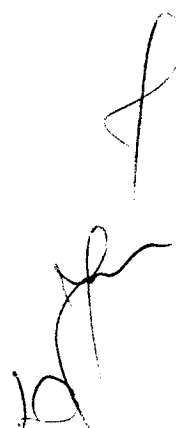
<b>Atividade ensino/pesquisa</b>	<b>Código/natureza jurídica</b>
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Infraestrutura**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).




Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
<b>Atendimento</b>		
Tipo de atendimento		Convênio
AMBULATORIAL	SUS	
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
SADT	SUS	
<b>Fluxo de clientela</b>		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência	Instalação	Cide./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		2	0
CLINICAS BASICAS			
Serviços de		Serviço	
		Característica	



CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS

PRÓPRIO

SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	NÃO	

Comissões e

Descrição

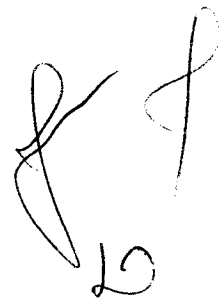
Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTO SOMENTE A TARDE
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos



0:0121

## Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SI
<b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
Ultrassom Convencional	1	1	S
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS</b>			
Endoscopia das Vias Urinarias	1	1	S

## Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Resíduo
----------------------------

## RESIDUOS COMUNS

## Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Hemoterapia

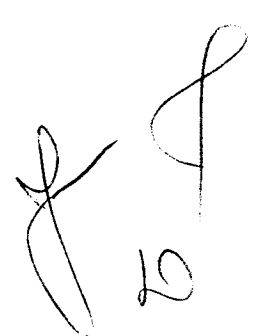


Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

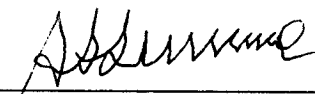
Data desativação: -- Motivo desativação: --



**TCK CLINICAS LTDA-ME****Rua Palmas, nº 2003, Centro, Francisco Beltrão - PR****CNPJ/MF: 02.734.122/0001-37****Telefone: 46- 3524-2888 email: tckclinicas@hotmail.com****RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MEDICOS****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**

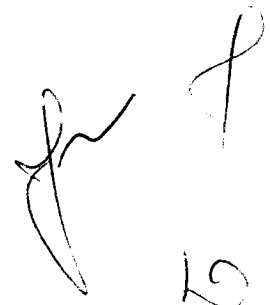
- **Nome do Médico:** ARLINDO ANTONIO SERENA
- **CRM do Médico:** 10539
- **RG do Médico:** 1.259.892-0 SSP/PR
- **CPF do Médico:** 284.077.929-34
- **Especialidade:** Urologia
  
- **Nome do Médico:** CARLOS EDUARDO DA SILVA KLAUCK
- **CRM do Médico:** 24265
- **RG do Médico:** 7.955.387-5 SSP/PR
- **CPF do Médico:** 037.489.309-87
- **Especialidade:** Urologia

Francisco Beltrão - PR, 25 de abril de 2018.



---

**ARLINDO ANTONIO SERENA**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 1.259.892-0 SSP/PR**  
**CPF: 284.077.929-34**





# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 998/80,  
certifica que registrou no livro nº 23 sob nº 11278 a qualificação do

**DR. ARLINDO ANTONIO CERENA**  
na especialidade de  
**UROLOGIA**

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 27 de agosto de 2001.

*Luiz Sallim Emed*  
LUIZ SALLIM EMED  
PRESIDENTE

*Mariela C. B. C.*  
MARIELA CRISTINA MILANO CAMPOS  
1ª SECRETÁRIA



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.501-410 - Telefax: (41) 3055-5200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O original e verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR, 09/04/2018

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,92

FRANCISCO BELTRÃO - PR

11278 de 10/07/2001



# INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA

CENTRO DE ESTUDOS DE UROLOGIA E NEFROLOGIA

## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

*Certificamos que o médico, **Arlindo Antonio Cerena,***

*concluiu com aproveitamento e eficiencia o curso de residência médica em UROLOGIA com duração de dois anos, de acordo com o Artigo 2º do Estatuto do CEUN de 1986.*

*Niterói, 31 de Dezembro de 19 86*

*[Handwritten Signature]*  
Diretor do I. U. N. N.

*[Handwritten Signature]*  
Presidente do Centro de Estudos

SELO  
FUNARIPEN  
Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNZ75493

Tabellionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autêntico esta cópia que está conforme ao  
documento original que foi apresentado Dou  
Francisco Bellão, PR  
14 MAIO 2018  
VICTORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)  
RUA EL TRINDADO SANTOS LEAL, 116 - BELÉM

000126





# UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

RECONHECIDA PELO DECRETO N.º 62.836 DE 6 DE JUNHO DE 1968

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, E EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1984, CONFERE O TÍTULO DE MÉDICO A

## Arlindo Antonio Cerena

brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
nascido a 2 de fevereiro de 1953, portador da Cédula de Identidade  
n.º 1259892, expedida pela Secretaria da Segurança Pública/PR

E MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDOS  
A ESTE TÍTULO PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

PASSO FUNDO (RS), 14 DE DEZEMBRO DE 1984

*Elydo Alcides Guareschi*

Elydo Alcides Guareschi  
REITOR

*Arlindo Antonio Cerena*

DIPLOMADO

*Emílio Trentin*

Prof. EMÍLIO TRENTIN  
Secretário Geral dos Cursos



SELO  
FURNACENTOS

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Averçado esta cópia de este colhime de  
documento original, em apresentado Doug  
Francisco Balção - PI

14 MAIO 2008

SECRETARIA DA JUSTIÇA (ESCRITÓRIO)  
1184 - EL FRANCISCO SANTOS LEA (1184/ELUA3)

SELO  
FURNACENTOS

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Averçado esta cópia de este colhime de  
documento original, em apresentado Doug  
Francisco Balção - PI

14 MAIO 2008

SECRETARIA DA JUSTIÇA (ESCRITÓRIO)  
1184 - EL FRANCISCO SANTOS LEA (1184/ELUA3)

6

Handwritten signature or initials.

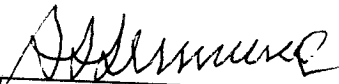
**TCK CLINICAS LTDA-ME****Rua Palmas, n° 2003, Centro, Francisco Beltrão - PR****CNPJ/MF: 02.734.122/0001-37****Telefone: 46- 3524-2888 email: tckclinicas@hotmail.com****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Ao****Município de Francisco Beltrão****Comissão de Licitações****Referente: Edital de Chamamento Público nº 002/2018.**


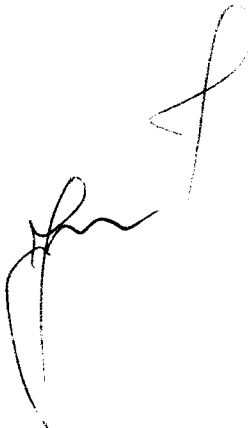
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 02/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 25 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ARLINDO ANTONIO SERENA**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 1.259.892-0 SSP/PR**  
**CPF: 284.077.929-34**

0.0130  
**TCK CLINICAS LTDA-ME**

**Rua Palmas, nº 2003, Centro, Francisco Beltrão - PR**

**CNPJ/MF: 02.734.122/0001-37**

**Telefone: 46- 3524-2888 email: tckclinicas@hotmail.com**

## **ACEITAÇÃO DE VALORES**

**Ao**

**Município de Francisco Beltrão**


**Comissão de Licitações**

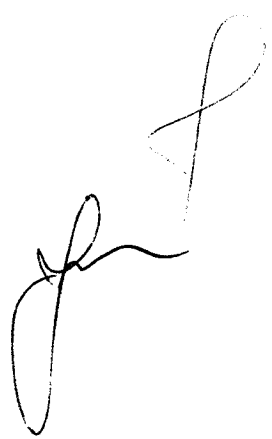
**Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018**

A empresa TCK CLINICAS LTDA, estabelecida na Rua Palmas nº 2003, cidade de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.734.122/0001-37, Através do seu Responsável Técnico ARLINDO ANTONIO SERENA, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes (Anexo I) ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão-PR, 25 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ARLINDO ANTONIO SERENA**  
**SÓCIO/ADMINISTRADOR**  
**RG: 1.259.892-0 SSP/PR**  
**CPF: 284.077.929-34**

20 

CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME  
CNPJ: 26.602.720/0001-04  
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, N° 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474

0:0131

ANEXO V  
RELAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS

Ao Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

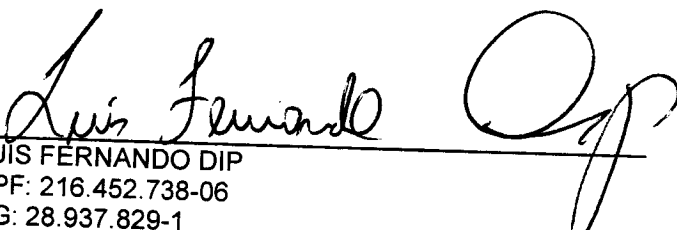
Item	Especificação do Exame / procedimento	Valor Unitário R\$
2 /	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R\$ 80,00
6 /	Ultrassonografia Transretal de Próstata	R\$ 100,00
14 /	Biopsia de Próstata guiado por ultrassom	R\$ 450,00
15 /	Estudo Urodinamico	R\$ 300,00
16 /	Uretrocistoscopia	R\$ 250,00
17 /	Urofluxometria	R\$ 60,00
18 /	Dilatação Ureteral	R\$ 300,00
19 /	Peniscopia	R\$ 250,00
20 /	Teste de Ereção (TEF)	R\$ 700,00
21 /	Postectomia adulto	R\$ 600,00
22 /	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	R\$ 1.200,00
23 /	Retirada de duplo J	R\$ 300,00
24 /	Vasectomia	R\$ 750,00
98 /	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	R\$ 225,00
99 /	Ultrassonografia de Testículos e Cordões Espermáticos Doppler	R\$ 324,00

Descrevemos a seguir a Capacidade instalada que possuímos física e a capacidade de produção mensal:

Aparelho de urodinamica, torre de vídeo, câmera stors, fonte de luz, instrumentais cirurgicos, ultrassom, Eletrocalterio, dilatadores de beniquet, guia de sondagem, foco de luz. Em média de 350 exames mensais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências estaremos sujeitos às penas previstas no art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão - PR, 02 de Maio de 2018.

  
LUIS FERNANDO DIP  
CPF: 216.452.738-06  
RG: 28.937.829-1

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, N° 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI  
CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI**

- 1 -

**LUIS FERNANDO DIP**, brasileiro, natural de Araçatuba – SP, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 22 de maio de 1980, médico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 28.937.829-1 expedida pela SESP/SP em 01 de junho de 1998 e CPF nº 216.452.738-06, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., à Rua São Paulo, nº 1290, Apto. 202, Centro, CEP 85.601-010, constitui uma EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI girará sob o nome empresarial de **CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI** e terá sua sede e domicílio em Francisco Beltrão - Pr., a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº 1260, 1º andar, sala 6 e 7, Centro, CEP 85.601-020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelo titular:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$
LUIS FERNANDO DIP	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será: **CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE UROLOGIA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Eireli iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado. *Dep*

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. *H*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:45 SOB Nº 41600512821.  
PROTOCOLO: 167371118 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602622335. NIRE: 41600512821.  
CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/11/2016  
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação. *Handwritten signature*

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI  
CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI**

- 2 -

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao titular LUIS FERNANDO DIP, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:45 SOB Nº 41600512821.  
PROTOCOLO: 167371118 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602622335. NIRE: 41600512821.  
CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI  
CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI**

- 3 -

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Unico:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão -Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 ( uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:45 SOB Nº 41600512821.  
PROTOCOLO: 167371118 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602622335. NIRE: 41600512821.

CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

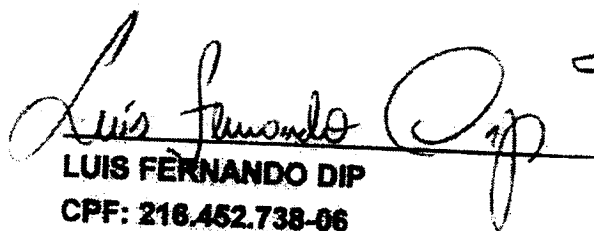
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI


-4-

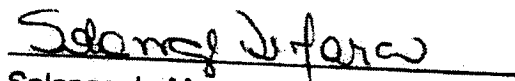
Francisco Beltrão – Pr., 03 de novembro de 2016.

  
**LUIS FERNANDO DIP**  
**CPF: 216.452.738-06**



Testemunhas:

  
**Eduardo Misturim**  
**CPF: 035.594.459-65**  
**RG: 8.129.156-0 SESP/PR**

  
**Solange de Marco**  
**CPF: 839.982.689-87**  
**RG: 6.090.213-5 SESP/PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
SALA VER. ROUBELI WERLANG, 1000 - CENTRO  
SALA 03 - EDIFÍCIO PONTANKA DI LEONI  
TELEFAX: (41) 3254-3400  
**1º TABELIONATO DE NOTAS**

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
FLAVES CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)  
ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO wstsc.9jijf.0s2p CTRL: 876w6.snnS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

064086 LUIS FERNANDO DIP

Em Teste

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2016

Carla Maria Buss Pereira  
Escritorante




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:45 SOB Nº 41600512821.  
PROTOCOLO: 167371118 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602622335. NIRE: 41600512821.  
CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME****CNPJ: 26.601.720/0001-04****NIRE: 41600512821****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

**LUIS FERNANDO DIP**, brasileiro, natural de Araçatuba – SP, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 22 de maio de 1980, médico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 28.937.829-1 expedida pela SESP/SP em 01 de junho de 1998 e CPF nº 216.452.738-06, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., à Rua São Paulo, nº 1290, Apto 202, Centro, CEP 85.601-010. Titular da firma que gira sob o nome empresarial de “**CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME**”, CNPJ 26.601.720/0001-04, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, Nº 1260, 1º andar, sala 6 e 7, Centro, CEP 85.601-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600512821, por despacho em sessão de 24 de novembro de 2016, resolve alterar seu Ato Constitutivo e o faz por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O endereço da empresa passa a ser em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Curitiba, nº 1970, Edifício Aline, Térreo, Sala 1, Centro, CEP: 85.601-630.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME****CNPJ: 26.601.720/0001-04****NIRE: 41600512821****CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**LUIS FERNANDO DIP**, brasileiro, natural de Araçatuba – SP, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascido em 22 de maio de 1980, médico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 28.937.829-1 expedida pela SESP/SP em 01 de junho de 1998 e CPF nº 216.452.738-06, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., à Rua São Paulo, nº 1290, Apto 202, Centro, CEP 85.601-010. Titular da firma que gira sob o nome empresarial de “**CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME**”, CNPJ 26.601.720/0001-04 com sede em Francisco Beltrão – Pr., na Rua Curitiba, nº 1970, 1º andar, sala 6 e 7, Centro, CEP 85.601 - 020,



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 16:21 SOB Nº 20172152470.  
 PROTOCOLO: 172152470 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701488872. NIRE: 41600512821.  
 CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 26.601.720/0001-04**  
**NIRE: 41600512821**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 2 -

devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600512821, por despacho em sessão de 24 de novembro de 2016, resolve alterar seu Ato Constitutivo e o faz por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME** e tem sua sede e domicílio em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Curitiba, nº 1970, Edifício Aline, Térreo, Sala 1, Centro, CEP 85.601-630.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo titular:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$
LUIS FERNANDO DIP	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI é **CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE UROLOGIA.**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Eireli iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli cabe ao titular **LUIS FERNANDO DIP**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 16:21 SOB Nº 20172152470.  
 PROTOCOLO: 172152470 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701488872. NIRE: 41600512821.  
 CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 26.601.720/0001-04**  
**NIRE: 41600512821**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 3 -

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão -Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 16:21 SOB Nº 20172152470.  
 PROTOCOLO: 172152470 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701488872. NIRE: 41600512821.  
 CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

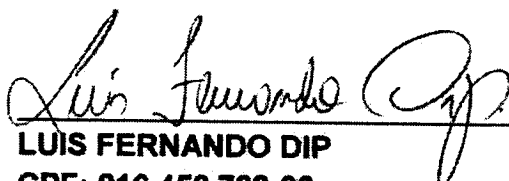

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 26.601.720/0001-04**  
**NIRE: 41600512821**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 4 -

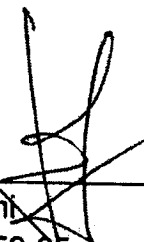
E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 ( uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão – Pr., 03 de abril de 2017.

**LUIS FERNANDO DIP**  
**CPF: 216.452.738-06**

Testemunhas:

  
 Eduardo Misturini  
 CPF: 035.594.459-65  
 RG: 8.129.156-0 SESP/PR

  
 Solange de Marco  
 CPF: 839.982.689-87  
 RG: 6.090.213-5 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 16:21 SOB N° 20172152470.  
 PROTOCOLO: 172152470 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701488872. NIRE: 41600512821.  
 CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000140



Selo: RvQLkKdCp3.pa7L7 - kJ7Mq.Nr9hI  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUIS FERNANDO DIP de  
que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2017

*Vitoria Silva de Deus*  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente

*Vitoria Silva de Deus*  
1ª Tab. de Notas  
Vitoria Silva de Deus  
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 834 Centro - Fone: (41) 3242-5111 - (41) 3242-5350  
46.200-1/0521 | 2601-0322 - www.TABELONATO.NOT.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 16:21 SOB Nº 20172152470.  
PROTOCOLO: 172152470 DE 12/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701488872. NIRE: 41600512821.  
CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Libertad Bogus*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

0:0141

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.601.720/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>1970</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF ALINE TERREOSALA 1</b>	
CEP <b>85.601-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@DRLUISFERNANDODIP.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 9911-9944</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **14:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI**

**CNPJ: 26.601.720/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:10 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **AC1A.1059.FC0B.C80F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017996562-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.601.720/0001-04**

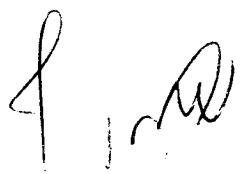
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

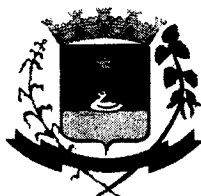
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº10320/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME

**CNPJ:** 26.601.720/0001-04

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 306705

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 306705

**ENDEREÇO:** R CURITIBA, 1970 - Q 160 L 01A - CENTRO CEP: 85601630 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 03/05/2018

**DATA DE VALIDADE:** 02/07/2018

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHCJ2X38E2BB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2018 - 02:23:40  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000145

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26601720/0001-04  
**Razão Social:** CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP EIRELI ME  
**Endereço:** R CURITIBA 1970 ED ALINE SALA 01 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO  
/ PR / 85601-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2018 a 24/07/2018

**Certificação Número:** 2018062510090370435948

Informação obtida em 05/07/2018, às 16:49:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.601.720/0001-04

Certidão nº: 149430007/2018

Expedição: 03/05/2018, às 14:26:47

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.601.720/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

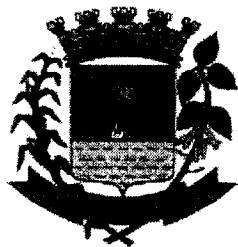
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. M. R.', is located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 306705

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI

**CNPJ:** 26.601.720/0001-04

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal (CNAE) 8630-5/03** - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8630-5/02** - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço)

**Município:** Francisco Beltrão **Endereço:** RUA CURITIBA, 1970, EDIF ALINE TERREOSALA 1, CENTRO

**CEP:** 85601630

**Local e data:** Francisco Beltrão, terça, 18 de julho de 2017

**Validade:**

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**  
Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **175BGGXPG3**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

**LICENÇA SANITÁRIA**  
**Número 1242/2017**

**Razão Social:** CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 26.601.720/0001-04

**Inscrição Municipal:**

**Endereço:** RUA CURITIBA, 1970, EDIF ALINE TERREOSALA 1, CENTRO

**CEP:** 85601630

**Município:** Francisco Beltrão

**Atividade Principal:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Atividade(s) Secundária(s):** 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

**Responsável Técnico:**

**Local e data:** Francisco Beltrão, segunda, 17 de julho de 2017

**Validade:** quinta, 12 de julho de 2018

Andréa Maria Zorzo de Almeida  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

**Observação**

RT: LUIS FERNANDO DIP CRM-PR 21524

**Código de Autenticidade:** 175SUYXHGC

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO Edvandro Lima da Rosa

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/05/2018

CNES: 9149597 Nome Fantasia: CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP EIRELI ME CNPJ: 26.601.720/0001-04  
 Nome Empresarial: CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: CURITIBA Número: 1970 Complemento: EDIF ALINE  
 Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR  
 CEP: 85601-630 Telefone: (46) 9911-9944 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --  
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: -- Última atualização Nacional: 03/05/2018  
 Cadastrado em: 02/02/2017 Atualização na base local: 03/10/2017

Horário de Funcionamento:

## Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

## Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

*Handwritten signature*

<b>Atendimento</b>	<b>Tipo de atendimento</b>	<b>Convênio</b>
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
AMBULATORIAL	PARTICULAR	
<b>Fluxo de clientela</b>		
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA		

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Informações Gerais**

Instalações físicas para assistência

	Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
<b>AMBULATORIAL</b>			
CLINICAS ESPECIALIZADAS		1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA		1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Ambulatorial      Hospitalar



Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
--------	---------	----------------	-----	---------	-----	---------

Comissões e

Descrição
-----------

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NDAH do MS	CONSULTORIO ISOLADO	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E TARDE
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Resíduo/Rejeito
Coleta Seletiva de Rejeito



RESIDUOS BIOLOGICOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LUIS FERNANDO DIP	980016280533471		225285	MEDICO UROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Handwritten marks and signatures at the top of the page.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Incentivos**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Incentivos - Histórico**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Equipes**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Residência Terapêutica**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Telessaúde**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Organizações Parceiras**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

*Handwritten signature*

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME  
CNPJ: 26.601.720/0001-04  
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, N° 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO – PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474

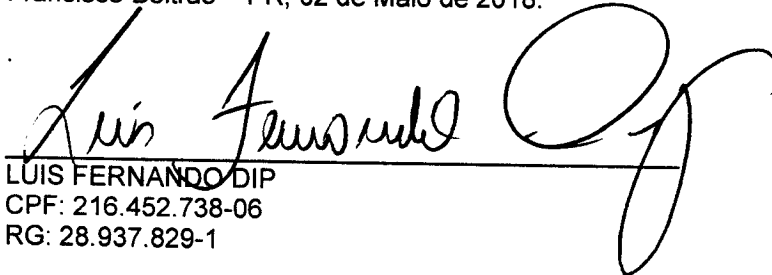
**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declara que o responsável técnico pelos serviços é:

Nome	Especialidade	CRM
Luis Fernando Dip	*Cirurgia Geral * Urologia	21524PR

Declaramos, igualmente, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão – PR, 02 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DIP  
CPF: 216.452.738-06  
RG: 28.937.829-1


ENDEREÇO: RUA CURITIBA, N° 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO – PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de Identidade nos termos de Lei nº 6.206/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**



NOME	
LUIZ FERNANDO DIP	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
21524	25/01/2010
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	22/05/1980

*Luis F. Dip*  
ASSINATURA DO PORTADOR

---

FILIAÇÃO

NELSON GASPAR DIP

LUÍZA HELENA DIP

NATURALIDADE

ARACATUBA-SP

RG

289378291/SSP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
01/06/1998	00210714760108	0089	011

CNPJ

21645273806

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 15/04/2010

*Miguel Strain Hamma*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



**Tabelionato de Notas**  
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doutr. Rafael Francisco Beltrão - PR

12 DEZ. 2017

( ) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)  
 ( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

186071

*[Handwritten signature]*



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

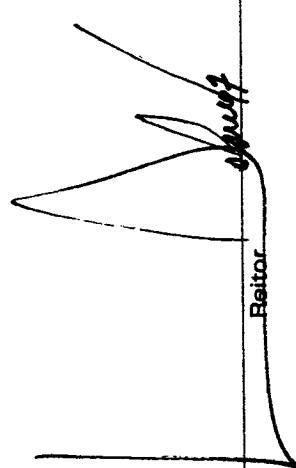
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 19 de novembro de 2004, confere o grau de

MÉDICO a

## **Luís Fernando Dip,**

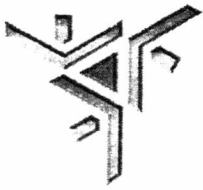
brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 22 de maio de 1980, portador do R.G. nº 28.937.829-1 - SP, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 19 de novembro de 2004.

  
Reitor

*Dr. Takelson de Moraes  
Rafael Co. S. Leal  
Reitor*





# Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76

PROGRAMA CREDENCIADO PELO CNRM/MEC – PARECER N.º 16/2000, DE 29/09/2000

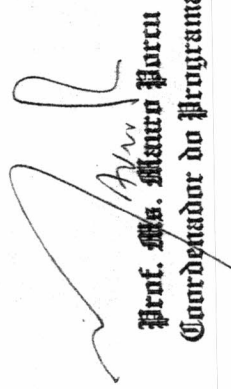
## Certificado

Certificamos que o Dr. Luis Fernando Bip, CRM N.º 21.524 - PR, CPF 216.452.738-06, concluiu Residência Médica na especialidade de *Cirurgia Geral*, cursada no período 01/02/2005 a 31/01/2007, a quem conferimos o título de *especialista*, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

1.º Tabelionato de Notas  
Rafael Eco. S. Leal  
Tabelião

Maringá - PR, aos 09 dias do mês de julho de 2007.

  
José Carlos Gomes  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

  
Prof. Msc. Mauro Porcu  
Coordenador do Programa

  
Luis Fernando Bip  
Médico Residente



Associação Beneficente de Campo Grande-Hospital Santa Casa  
Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr. William Maksoud"



# Certificado

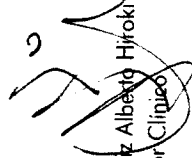
Certificamos que o (a) **Dr. Luis Fernando Dip** CRM Nº 5293 UF/MS,

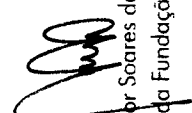
CPF. 216.452.738-06, concluiu o Programa de Residência Médica na especialidade de

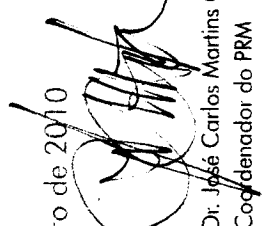
## Urologia

credenciado pela CNRM/MEC-parecer nº 57/09 de 20/08/2009, cursado no período de 01/02/2007 a 31/01/2010 a quem  
conferimos o título de **especialista**, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.



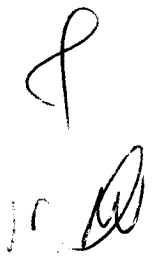
  
Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura  
Diretor Clínico

  
Dr. Heitor Soares de Souza  
Diretor da Fundação

  
Dr. José Carlos Martins Costa  
Coordenador do PRM

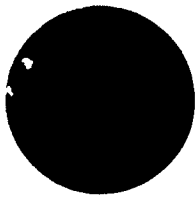
  
Médico Residente

0:0160



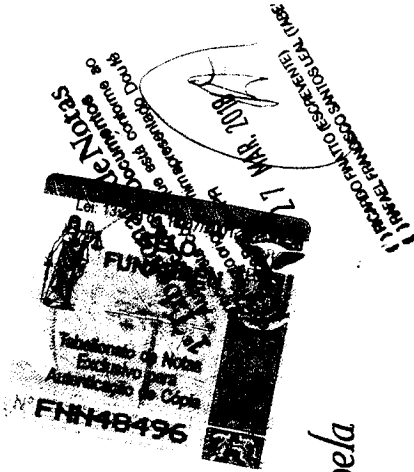
conferem o

**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM UROLOGIA**



ao

**Dr. Luís Fernando Dip**



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela

Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Urologia.

São Paulo, 16 de maio de 2010

*[Signature]*

Dr. José Luiz Soares do Amaral  
Presidente da AMB

*[Signature]*  
Dr. Altemir Humberto Soares  
Secretário Geral da AMB

Dr. Modesto Antônio de O. Jacobino  
Presidente da SBU

*[Signature]*  
Dr. João Hipólito Thus  
Secretário Geral da SBU

CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME  
CNPJ: 26.601.720/0001-04  
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, N° 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO – PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474

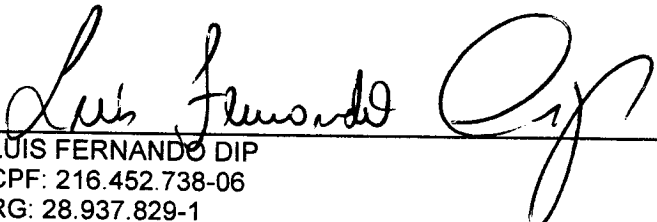
000162

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

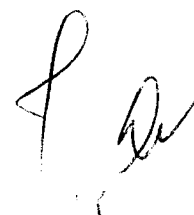
**Ao Município de Francisco Beltrao  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018**

Declaramos para fins de direito na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Publico n° 002/2018, instaurado pelo município de Francisco Beltrão – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar, ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatores impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Francisco Beltrão – PR, 02 de Maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DIP  
CPF: 216.452.738-06  
RG: 28.937.829-1

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, N° 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO – PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474



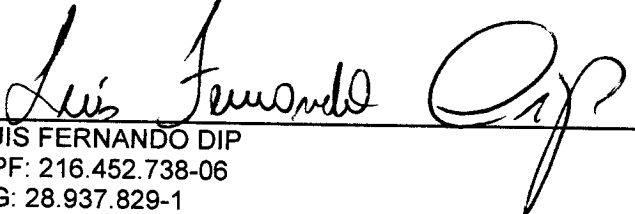
CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME  
CNPJ: 26.601.720/0001-04  
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, N° 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO – PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES DA TABELA**

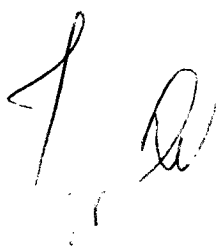
**Ao Município de Francisco Beltrão**  
**Comissão de Licitações**  
**Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018**

A empresa CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP – EIRELI –ME, estabelecida na Curitiba, n° 1970, 1º andar, sala 6 e 7, centro, na cidade de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob n° 26.601.720/0001-04, através do seu responsável Técnico o Sr. Luis Fernando Dip, DECLARA sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2018.

Francisco Beltrão – PR, 03 de Maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DIP  
CPF: 216.452.738-06  
RG: 28.937.829-1

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, N° 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO – PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474



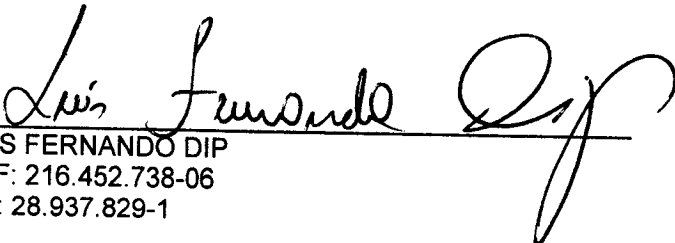
CLINICA DE UROLOGIA DR LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME  
CNPJ: 26.601.720/0001-04  
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO – PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474

**ANEXO IV  
CREDENCIAMENTO**

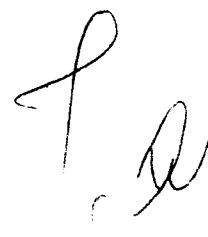
**Ao Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 002/2018**

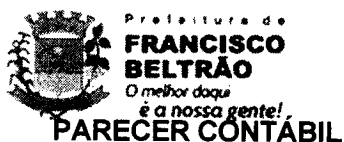
A empresa CLINICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP – EIRELI - ME, estabelecida na Rua Curitiba, nº 1970, 1º andar, sala 6 e 7, centro, na cidade de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob nº 26.601.720/0001-04, através do presente, credenciamos o Sr. Luis Fernando Dip, portador de Identidade sob nº 28.937.829-1, e do CPF nº 216.452.738-06 á participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, chamamento público nº 002/2018, na qualidade de responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão – PR, 02 de Maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DIP  
CPF: 216.452.738-06  
RG: 28.937.829-1

ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 1970, 1º ANDAR, SALA 6 E 7  
FRANCISCO BELTRÃO – PR  
CEP: 85.601-630  
FONE: (46) 3055-4474





Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	43/2018
DATA DO PROCESSO:	05/07/2018
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 516.000,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 67: Incrementar a realização de imagem e procedimentos especializados

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4240	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000	23.625,46
4251				494	443.805,89
4250				496	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 02/07/2018

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compra.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde  
Recursos vinculados a saúde EC 29/00  
Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2018.

  
 -----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES

000166



CRC/PR 052130/P-2





PARECER JURÍDICO N.º 0722/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das empresas INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA, CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA, JABER E BERWANGER LTDA, TCK CLÍNICAS LTDA, CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP – EIRELI – ME, para prestação de serviços de realização de exames por imagem e procedimentos de urgência e emergência para o SUS, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2018, ao custo máximo de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

O procedimento veio acompanhado dos documentos para credenciamento, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, Memorando nº 413/2018/SMS, Folha de Ata nº 103, 104, 163, 178/2018, Certidões Negativas, Cadastros do CNES, Alvarás e Parecer Contábil. Sem Termo de Referência.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Carta Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 090168  
Estado do Paraná

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pú-

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



Os credenciados apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram o Anexo I do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços de realização de exames por imagem e procedimentos de urgência e emergência, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, **OPINA-SE** pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas, através do Chamamento Público n.º 002/2018.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de julho de 2018.

  
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

## **PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.



**Niteide T. Perszel**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 293/2018

Termo de Referência

000171

Equilíbrio

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>293</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	05/07/2018	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	566/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias apos emissao	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
	Local		

### Descrição:

Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

### Justificativa:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 002/2018, de 22/03/2018 e as empresas relacionadas nesse processo credenciaram-se para tal finalidade. Os recursos financeiros são provenientes de recursos vinculados a saúde EC 29/00 e recursos de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
063396	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 42, 43 e 45 - INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	EXA	1,00	60.000,00	60.000,00
063397	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. - CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA. - EPP.	EXA	1,00	120.000,00	120.000,00
063398	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 95 e 105. - JABER E BERWANGER LTDA.	EXA	1,00	96.000,00	96.000,00
063399	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. - TCK CLÍNICAS LTDA. - ME	EXA	1,00	120.000,00	120.000,00
063400	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 02, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 98 e 99. - CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME	EXA	1,00	120.000,00	120.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>516.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>516.000,00</b>



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2018  
PROCESSO Nº 567/2018**

OBJETO – Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018., de acordo com as especificações abaixo:

**EMPRESAS CONTRATADAS:**

Item	Código	Especificação	Valor total a contratar R\$
1	63396	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 42, 43 e 45 – INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	60.000,00
2	63397	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. – CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA. - EPP.	120.000,00
3	63398	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 95 e 105. – JABER E BERWANGER LTDA.	96.000,00
4	63399	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. - TCK CLÍNICAS LTDA. - ME	120.000,00
5	63400	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 02, 06, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 98 e 99. - CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP – EIRELI - ME	120.000,00
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			516.000,00

**1) – INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA**

**CNPJ Nº 01.504.862/0001-14**

**RUA SERGIPE, Nº 214**

**85.601-040 – FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
42	Endoscopia digestiva	200,00
43	Colonoscopia	250,00
45	Retosigmoidoscopia	200,00

**2) CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA. - EPP**

**CNPJ Nº 12.112.815/0001-41**

**RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, Nº 1260**

**85.601-020 – FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopias	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00

**3) – JABER E BERWANGER LTDA.**

**CNPJ Nº 15.162.909/0001-13**

**RUA UNIÃO DA VITÓRIA, Nº 2111**

**85.601-020 – FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
40	Endoscopia para a retirada de corpo estranho com sedação (adultos e crianças)	1.500,00
41	Colonoscopia com polipectomia	800,00
42	Endoscopia digestiva	200,00
43	Colonoscopia	250,00
		300,00
44	Sedação para exames de Endoscopia/Colonoscopia	
45	Retosigmoidoscopia	200,00
95	Manometria	690,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



105	Ligadura Elástica de Varizes com soro e todos os materiais inclusos	3.650,00
-----	---	----------

**4) TCK CLÍNICAS LTDA. - ME**

CNPJ Nº 02.734.122/0001-37

RUA PALMAS, Nº 2003

85.601.650 – FRANCISCO BELTRÃO - PR

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopia	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00

**5) CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIZ FERNANDO DIP – EIRELI- ME**

CNPJ Nº 26.601.720/0001-04

RUA CURITIBA, Nº 1970

85.601.630 – FRANCISCO BELTRÃO - PR

Item	Especificação do Exame/Procedimento	Valor unitário R\$
2	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	80,00
6	Ultrassonografia Transretal de próstata	100,00
14	Biopsia de próstata guiada por ultrassom	450,00
15	Estudo Urodinamico	300,00
16	Uretrocistoscopia	250,00
17	Urofluxometria	60,00
18	Dilatação Ureteral	300,00
19	Peniscopia	250,00
20	Teste de Ereção (TEFI)	700,00
21	Postectomia adulto	600,00
22	Passagem de duplo J com o procedimento de cistoscopia	1.200,00
23	Retirada de duplo J	300,00
24	Vasectomia	750,00
98	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	225,00
99	Ultrassonografia de Testículos e Cordões Espemáticos Doppler	324,00

Fundamentação: Lei nº 8.666/93 – Art. 25.

JUSTIFICATIVA: O Município realizou chamamento público, através do edital nº 002/2018, de 22/03/2018 e as empresas relacionadas nesse processo credenciaram-se para tal finalidade.

Os recursos financeiros são provenientes de recursos vinculados a saúde EC 29/00 e recursos de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4240	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000
4251				494
4250				496

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 43/2018, em 05 de julho de 2018.

Clebet Fontana  
Prefeito Municipal



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2018.**

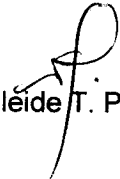
**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

**CONTRATADOS:**

FORNECEDORES	Valor total a contratar R\$
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 42, 43 e 45 – INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	60.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. – CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA. - EPP.	120.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 95 e 105. – JABER E BERWANGER LTDA.	96.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. - TCK CLÍNICAS LTDA. - ME	120.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 02, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 98 e 99. - CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP – EIRELI - ME	120.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

  
Niléide T. Perszel – Presidente da Comissão de Licitação



**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**DB4A27B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2018.  
**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas na UPA e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo valor estabelecido na Tabela SUS, cujo credenciamento ocorreu através do chamamento público nº 005/2018, de 24/05/2018.

**CONTRATADOS:**

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	63393	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 e 02 - LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.	100.000,00
2	63394	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 e 02 - ADRIANA M. BONATO LABORATÓRIO - ME	100.000,00
3	63395	EXAMES LABORATORIAIS DOS LOTES 01 e 02 - RENATA BAU ANALISES CLÍNICAS	100.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**BCA03F41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2018.  
**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

**CONTRATADOS:**

FORNECEDORES	Valor total a contratar R\$
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 42, 43 e 45 - INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	60.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 - CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA. - EPP.	120.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 95 e 105. - JABER E BERWANGER LTDA.	96.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. - TCK CLÍNICAS LTDA. - ME	120.000,00
EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA-EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 02, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 98 e 99. - CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP EIRELI - ME	120.000,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2018.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

0175

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**D8E0EE53

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 020/2018**

**PORTARIA Nº 020/2018, de 04 de julho de 2018.**

**EMENTA:** TRANSFERE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 06/07/2018 EM VIRTUDE DO PONTO FACULTATIVO REFERENTE A COPA DO MUNDO FIFA 2018 EM DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

**Marilza Nunes Lopes**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transfere o horário de atendimento ao público previsto para o dia 06/07/2018 para ter início as 08:30 horas até as 12:00 horas em virtude do ponto facultativo referente a Copa do Mundo Fifa 2018 em razão da coincidência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol no referido dia.

**Art. 2º** As horas referentes ao estipulado no dia 06 de julho de 2018 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 04/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de julho de 2018.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!**

**MARILZA NUNES LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR

**Publicado por:**  
Robson Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**D082CBC7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº09/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Repasse de Recursos Fundo a Fundo - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias - PAEFI/FEAS; Aprovação do Plano de Ação 2018 - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 039/2014).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.

**Considerando** a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.

**Considerando** a Plenária realizada no dia 05 de julho de 2018, às nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Av.: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 - Centro.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2018**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R\$
1	INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	60.000,00
2	CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA. - EPP.	120.000,00
3	JABER E BERWANGER LTDA.	96.000,00
4	TCK CLÍNICAS LTDA. - ME	120.000,00
5	CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP – EIRELI - ME	120.000,00

Valor total dos gastos com a inexigibilidade de licitação nº 43/2018: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.



**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

3 | RENATA BAU ANÁLISES CLÍNICAS | 100.000,00

Valor total dos gastos com a inexigibilidade de licitação nº 42/2018: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador: AB1408B4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R\$
1	INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDOESTE DO PARANÁ LTDA.	60.000,00
2	CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA. - EPP.	120.000,00
3	JABER E BERWANGER LTDA.	96.000,00
4	TCK CLÍNICAS LTDA. - ME	120.000,00
5	CLÍNICA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP - EIRELI - ME	120.000,00

Valor total dos gastos com a inexigibilidade de licitação nº 43/2018: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador: 8739EA32

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2017 – Pregão nº 181/2016.

**OBJETO:** Prestação de serviços de horas maquina de trator esteira para implantação do programa de gestão de solo e água na micro bacia água vermelha de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** Em atenção ao Memorando nº 45/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, onde solicitou prorrogação do prazo de vigência do contrato, para viabilizar a execução do Plano de Trabalho, por motivos de intempérie da natureza, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5950/2018.

O prazo de vigência da prestação de serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa), ou seja, até dia 29 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão 26 de junho de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador: A0236BBC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **EDVALDO LISBOA SANTOS**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 590/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 40/2018.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 197.138,88 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HELOISA MARTINS FONTES & CIA LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 591/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 40/2018.

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 115.374,24 (cento e quinze mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4191	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4110	08.006.10.302.1001.2063	350	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4200	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3950	08.006.10.302.1001.2060	338	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

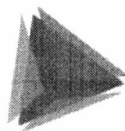
Francisco Beltrão, 10/07/2018.

**PEDRINHO VERONEZE**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador: C2E05254

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	567
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120653390395030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	516.000,00
Data Publicação Termo ratificação	05/07/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6002189963 (Logout)